



EDITAL Nº 65/2024-PROGRAD/UFMS

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS e de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2021-2023

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria MEC nº 391, de 7 de junho de 2002; a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Resolução nº 154 Coun/UFMS, de 17 de janeiro de 2022, no Edital Prograd nº 283, de 28 de agosto de 2023; Edital Prograd nº 316, de 10 de outubro de 2023; Edital Prograd nº 330, de 27 de outubro de 2023; Edital Prograd nº 351, de 22 de novembro de 2023; Edital Prograd nº 352, de 22 de novembro de 2023; Edital Prograd nº 367, de 28 de novembro de 2023; Edital Prograd nº 389, de 4 de dezembro de 2023; Edital Prograd nº 414, de 22 de dezembro de 2023; Edital Prograd nº 415, de 22 de dezembro de 2023; Edital Prograd nº 8, de 11 de janeiro de 2024; Edital Prograd nº 23, de 26 de janeiro de 2024; Edital Prograd nº 24, de 23 de janeiro de 2024; Edital Prograd nº 25, de 23 de janeiro de 2024; Edital Prograd nº 40, de 24 de janeiro de 2024; e Edital Prograd nº 49, de 30 de janeiro de 2024, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS e de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)** convocadas na 2ª chamada dos cursos de graduação do PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2021-2023, conforme disposto abaixo:

#### 1. DOS RESULTADOS E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O resultado é referente à avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos convocados na 2ª Chamada do PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2021-2023 que enviaram os documentos solicitados por meio do portal <https://matriculaonline.ufms.br> no período de 30 de janeiro a 1º de fevereiro de 2024.

1.2. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA não está de acordo com o **Editai Prograd/UFMS nº 287/2023**.

1.2.1. O candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA pode analisar o parecer da banca no endereço eletrônico <https://matriculaonline.ufms.br>

1.3. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração VERIFICADA, e tenha anexado toda a documentação exigida, conforme o Edital de Convocação, terá a sua matrícula confirmada.

1.4. Perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação, o candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA ou não tenha enviado os documentos solicitados.

1.5. O resultado das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração das pessoas pretas ou pardas encontra-se relacionado no **ANEXO I** deste Edital.

1.6. Não houve candidato participante da Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração das pessoas com deficiência.

#### 2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

2.1. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA pela Banca poderá interpor recurso administrativo no período das 15h de 2 de fevereiro de 2024 até às 23h59min de 3 de fevereiro de 2024 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

2.2. Para interpor o recurso administrativo o candidato deverá acessar o portal <https://matriculaonline.ufms.br>, anexar o formulário de recurso administrativo, conforme **ANEXO II** deste Edital e outros documentos necessários para contestação do resultado preliminar.

2.3. A Banca de Recursos Administrativos realizará a reavaliação da veracidade da autodeclaração com base nos documentos e na fundamentação do recurso administrativo enviados.

2.4. O candidato que interpuser recurso administrativo deverá acompanhar a divulgação do resultado no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/>.

Campo Grande, 2 de fevereiro de 2024.

ANDERSON VIÇOSO DE ARAUJO,  
Diretor de Planejamento e Gestão Acadêmica.

**ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DAS PESSOAS PRETAS OU PARDAS**

(Edital nº 65/2024 - Prograd/UFMS)

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>COTA</b>	<b>RESULTADO</b>
909305	L2	Verificado
917927	L6	Não Compareceu
950861	L6	Não Verificado
951730	L6	Verificado
957318	L6	Não Compareceu
959367	L2	Não Compareceu
961624	L6	Não Compareceu
962078	L6	Não Verificado
969491	L2	Não Compareceu

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Edital nº 65/2024 - Prograd/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À **AValiação DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS/PARDOS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, publicado no Edital Prograd nº 65/2024, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu, ....., portador/a do CPF nº....., inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2024, apresento recurso junto à Banca, contra decisão que consta no referido Edital.

A decisão objeto de contestação é:

.....  
.....  
.....  
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

.....de.....de 2024.

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Vicoso de Araujo, Diretor(a)**, em 02/02/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4635115** e o código CRC **990AB897**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS